

# **Plano de Auditoria de Longo Prazo- PALP**

**2019 - 2022**

## **1. Apresentação**

A Diretoria-Adjunta de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas apresenta o Plano de Auditoria de Longo Prazo 2019 – 2022 - PALP - para apreciação e aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em obediência ao Parecer CNJ n 02/2013 e ao art. 9º da Resolução SCI/CNJ 171/2013, o qual contém ações direcionadas ao cumprimento das finalidades estabelecidas no art. 74º da Constituição Federal de 1988.

Dentro dessa perspectiva o PALP 2019 – 2022 integrará trabalhos de auditoria de conformidade com ações de controle pontual, dentro de dois programas básicos de atividade: o Programa de Exame de Conformidade e o Programa de Controle Pontual, envolvendo as áreas de Licitações e Contratos, Auditoria Contábil, Gestão de Pessoas, Gestão Estratégica, Sistemas de Controles Internos e Tecnologia da Informação.

Na área de Licitações e Contratos o Programa de Conformidade procura assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e o exame da legalidade dos atos relativos à formalização de contratos e outros ajustes. Por sua vez, o Programa de Controle Pontual visa atender a demandas internas e externas de controle, a elaboração de relatórios e a realização de auditorias especiais quando detectada sua necessidade ou a partir de solicitações oriundas da Presidência do Tribunal.

O Programa de Conformidade na Auditoria Contábil tem por objetivo atestar a adequação legal da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial. Quanto ao Programa de Controle Pontual, de igual forma, busca atender a demanda interna e externa, além da elaboração de relatórios e a realização de auditorias especiais de processos e procedimentos em seguimentos contábeis específicos.

Na Auditoria de Gestão de Pessoas, o Programa de Conformidade objetiva atestar a regularidade das parcelas remuneratórias constantes na folha de pagamento, a consistência de remunerações e proventos, além de verificar a legalidade dos atos administrativos de pessoal, enquanto que no Programa de Controle Pontual será examinada a procedência dos registros para fins de apreciação e julgamento pelos Tribunais de Contas, o atendimento de demandas internas e externas e promoção de auditorias especiais quando verificada a necessidade ou solicitadas pela autoridade competente.

Os Exames de Conformidade realizados nas áreas de Gestão Estratégica, Sistemas de Controles Internos e Tecnologia da Informação visam avaliar os indicadores de gestão instituídos no âmbito deste Tribunal, verificar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos, com vistas a garantir que os objetivos estratégicos serão atingidos, bem ainda, avaliar a gestão da tecnologia da informação. No Programa de Controle Pontual, objetiva-se atender a demanda interna e externa, além da elaboração de relatórios e a realização de auditorias especiais de processos e procedimentos nos seguimentos acima citados.

Cabe ressaltar que a DIACI encontra-se diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas de acordo com a Lei nº 7.230 de 2011. O Controle Interno na Administração Pública tem como meta ampliar os mecanismos de controle, com foco na excelência do gasto público, buscando adotar parâmetros estritamente legais, com o objetivo de atender ao interesse público primário.

## **2. Das normas técnicas e metodologia**

O PALP observou as Normas Técnicas de Auditoria editadas pelo Conselho Nacional de Justiça bem como as Normas Gerais de Auditoria para o Setor Público.

Os métodos e técnicas a serem aplicados no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria interna serão aqueles apropriados para cada ação e atividades do presente plano, como por exemplo, o exame documental, identificação/revisão de processos, amostragem, monitoramento etc. Tais trabalhos terão como parâmetro para sua execução as informações do próprio plano de atividades ora instituído, quando a forma de auditoria será a direta, ou seja, realizada com a utilização de servidores em exercício na Diretoria de Controle Interno.

A tarefa de selecionar unidades, área ou temas para serem objetos de projetos de auditoria é de singular importância, pois há de se observar os aspectos operacionais e maximizar o cumprimento das atribuições legais e regimentais frente a limitação dos recursos humanos e materiais, considerando-se que não se pode auditar tudo o tempo todo.

As ações de controle devem ser programadas após a realização de uma criteriosa análise, cujo propósito é identificar os riscos que possam de alguma forma, prejudicar o Tribunal de Justiça na consecução de seus objetivos. Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda inicial, com baixo grau de maturidade, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca a Materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos, Relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas, Criticidade – representatividade do quadro de situações críticas a serem desenvolvidas e Risco – Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Na aplicação do PALP, serão observados:

- a) Oportunidade de realização dos exames (mudanças nas políticas e planos do próprio órgão);
- b) Alternativas de trabalho, caso o procedimento indicado prioritariamente no plano não seja o mais apropriado para realização naquela oportunidade;
- c) Definição do escopo do trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico para pré-auditoria;
- d) Autorização formal da Presidência do Tribunal para início dos trabalhos.

### **3. Dos objetos do exame de auditoria:**

- a) Os contratos firmados para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;
- b) Os processos de licitação, suas dispensas ou inexigibilidades e os de suprimento de fundos;
- c) Os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o órgão;
- d) Os atos administrativos concernentes a pagamentos realizados pelo Tribunal a sua força de trabalho;
- e) Os atos administrativos concernentes a pagamentos realizados pelo Tribunal a terceiros;
- f) A verificação do cumprimento da legislação pertinente.

### **4. Da abrangência de atuação:**

O PALP 2019- 2022 contemplará as atividades de gestão das unidades das Diretorias, programas de trabalho, recursos e sistemas de controles administrativo, operacional e contábil, avaliando os itens abaixo, dentre outros:

- a) Ilegalidades constatadas indicando as providências adotadas;
- b) Falhas, irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento;
- c) Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando os atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao Erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicando as providências a serem adotadas;
- d) Regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos;
- e) Política de recursos humanos, destacando, em especial, a força de trabalho existente e a observância à legislação sobre pagamento de diárias, admissão, desligamento, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadoria, pensão e horas-extras;
- f) Resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira e patrimonial;
- g) Do cumprimento, pelo Tribunal, das determinações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o exercício em referência, conforme Parecer SCI/Presi/CNJ nº 02/2013.

### **5. Alocação de recursos e distribuição de tarefas:**

Disponibilidade de recursos – serão utilizados os recursos humanos da DIACI e quando necessário e autorizado, servidores, com capacitação técnica específica necessária à execução de certos exames de auditoria, alocados em outros setores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Diretoria.

Formação das equipes – todos os servidores da DIACI e em situações extraordinárias uma equipe multidisciplinar formada por servidores de outras áreas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, desempenharão as atividades de auditoria.

## **6. Execução dos trabalhos de auditoria:**

Em conformidade com os procedimentos adotados no serviço público, a auditoria será realizada com base em seleção de amostras representativas, obtidas mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por estratificação ou por intervalo.

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho - base para a fundamentação da opinião do auditor -, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado – com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos estão sendo seguidos para atingir os objetivos propostos –, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, revisão periódica dos papéis de trabalho, encaminhamento dos serviços, discussão e pesquisa de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido conforme o programado, de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, cabendo a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

Findo o trabalho de campo, ocorrerá a discussão, anteriormente à emissão do relatório de auditoria, de todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada, objetivando-se colher subsídios para o relatório e, desde que possível, o saneamento de falhas detectadas.

Após a discussão prévia com os interessados, das constatações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria visa fornecer à alta administração, informações acerca dos fatos pertinentes e significativos, suficientes à tomada de providências para correção de eventuais falhas ou desvios detectados na auditoria. Assim, a Diretoria encaminhará o Relatório de Auditoria à Presidência para conhecimento e providências cabíveis, retornando em cópia, para acompanhamento e arquivo.

## **7. Acompanhamento de providências e respostas:**

As evidências, achados e recomendações constantes dos relatórios de auditoria emitidos, bem como as determinações da Presidência acerca dos mesmos, comporão banco de dados que balizarão as auditorias de acompanhamento.

O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, preocupando-se com os seguintes fatores:

- a) Identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- b) Prazo máximo de resposta quanto aos aspectos que ensejem retorno;
- c) Acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas na Auditoria de Gestão subsequente, evidenciando a atuação administrativa para eliminação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

## **8. Aprimoramento Profissional.**

Considerando a necessidade de se formar recursos humanos capacitados para que as atividades de controle e auditoria sejam realizadas com eficiência e eficácia no cumprimento das suas atribuições, em consonância com o quanto disposto no inciso III, do art. 57, da Resolução CNJ nº 171/2013, abaixo transcrito, faz-se imprescindível assegurar, aos servidores lotados na Controladoria do Judiciário, treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem examinados, anualmente, ao longo do período de referência deste Plano de Auditoria de Longo Prazo, consoante plano de capacitação desta unidade a ser apresentado.

**Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 171, de 1º de março de 2013 9**  
**Art. 57. Os servidores lotados na unidade de controle interno devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:[...] III - aprimoramento profissional – busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades, por meio do desenvolvimento de competências**

## 9. Detalhamento das ações

| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>  |             |             |             |             |  |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| <b>Exame de Conformidade</b>   |             |             |             |             |  |
| <b>AÇÕES</b>   | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |  |
| Auditar as adesões a atas de Registro de Preços  | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar as despesas realizadas por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, incisos I a XXXI da lei n. 8.666/93 | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar as despesas realizadas por meio de inexigibilidade de licitação  | X           | X           | X           |             |  |
| Auditar as licitações homologadas  | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar os atos de prorrogações contratuais  | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar os atos de reajustes contratuais e apostilamento   | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar os pagamentos de despesas contínuas  | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar os pagamentos de despesas não contínuas  | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar as supressões e aditivos contratuais   | X           | X           | X           | X           |  |
| Auditar os contratos, convênios e similares celebrados durante o exercício   | X           | X           | X           | X           |  |
| <b>Controle Pontual</b>  |             |             |             |             |  |
| <b>AÇÕES</b>   | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |  |
| Monitorar o cadastramento das licitações, contratos e outros ajustes no sistema  | X           | X           | X           | X           |  |
| Monitorar o cadastramento dos contratos e outros ajustes na homepage “contas públicas”                                     | X           | X           | X           | X           |  |
| Cumprir Diligências oriundas do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça                              | X           | X           | X           | X           |  |
| Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício subsequente  | X           | X           | X           | X           |  |

| <b>AUDITORIA CONTÁBIL (Gestão Orçamentária, Financeira, Material e Patrimonial)</b> |             |             |             |             |  |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| <b>Exame de Conformidade</b>  |             |             |             |             |  |
| <b>AÇÕES</b>  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |  |
| Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência, efetividade           | X           | X           | X           | X           |  |
| O acesso às informações orçamentárias   | X           | X           | X           | X           |  |
| alinhamento entre os planejamentos orçamentário e estratégico de longo prazo        | X           |             | X           |             |  |
| Acompanhamento da execução orçamentária   | X           | X           | X           | X           |  |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>   |             |             |             |             |  |
| <b>Exame de Conformidade</b>  |             |             |             |             |  |
| <b>AÇÕES</b>  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> |  |
| Pagamento de Horas Extras   | X           | X           | X           | X           |  |
| Gestão da folha de pagamento  | X           | X           | X           | X           |  |
| Cessão de servidores  | X           |             | X           |             |  |
| Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas                                  |             | X           |             | X           |  |
| Pensões   |             | X           |             | X           |  |
| Atos de admissão e exoneração de pessoal  | X           | X           | X           | X           |  |
| Opção vencimental   | X           |             | X           |             |  |
| Gratificação por participação em comissão   | X           |             | X           |             |  |

## **11. Considerações finais:**

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A DIACI manterá o acompanhamento dos resultados das auditorias realizadas, encaminhará relatórios à Presidência, dará a assistência necessária aos auditores do TCE e/ou do CNJ quando necessário, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando sobre seus resultados.

Poderá ocorrer, durante o exercício do PALP 2019 – 2022 solicitação de auditoria especial em alguns setores, a ser atendida conforme o seu grau de prioridade, utilizando para tanto o assessoramento técnico disponível.



Ademais, ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, ao Conselho Nacional de Justiça e à Administração Superior desta Corte de Justiça.

Assim, submete-se o plano à aprovação da Presidência do Conselho Estadual da Magistratura, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas da Presidência do Conselho Estadual da Magistratura e do CNJ poderá resultar na necessidade de ajustes no documento no curso de sua execução.

Maceió, 21 de fevereiro de 2019.

José Gentil Malta Marques  
Diretor-Adjunto de Controle Interno